

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900106716/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1680 em favor de Leila Lia de Almeida Corrêa em decorrência do falecimento de Valmique Corrêa.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0354/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.948/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900106318/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0553 em favor de Esther dos Santos Rodrigues.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 203/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização da Ordem de Serviço nº 011/2024, para aquisição de material esportivo composto de camisa, short e meião, coletes personalizados e camisas personalizadas para serem utilizadas nos projetos sociais de nossa Secretaria, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art.75, incisos I e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, processo 9900113719/2024.
-Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9
-Vladilson Fernandes da Silva-matricula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 204/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 199/2024, para o apoio ao evento esportivo de futebol Girassóis da Alegria, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município - art. 253 e seguintes, processo 9900113925/2024.

- Marco Antonio de Jesus Pantoja -matricula nº 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera- matricula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 011/2024

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Sergio de Jesus-Bolsas e Artigos Esportivos, para a aquisição de material esportivo composto de camisa, short e meião, coletes esportivos personalizados e camisas personalizadas, para os projetos sociais apoiados por nossa Secretaria, no valor de R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 011/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 75, inciso I e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, Verba: Código de Despesa nº 339030 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 138, processo nº 9900113719/2024, data 25/11/2024.

EXTRATO Nº 199/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Ester da Silva Felipe da Costa Oliveira(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo de futebol Girassóis da Alegria que será realizado na Comunidade do Caramujo-Niterói no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 199/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900113925/2024, data 25/11/2024.

Corrigenda

No Extrato nº 187/2023, publicado no dia 30/11/2024, onde se lê: Termo de Contrato de Patrocínio, leia-se: Termo de Colaboração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ATO DO SECRETÁRIO

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS**, representado neste ato pelo Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, **RAFAEL ROBERTSON**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **BENEFICIÁRIO/CONVENIENTE**, representada neste ato pelo seu Excelentíssimo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada **INTERVENIENTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO**, de nº **02/2020**, com a transferência de recursos financeiros, conforme processo administrativo originário de nº 190/000298/2020, e processo administrativo nº 9900034127/2024, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, e a Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o disposto na Cláusula 2ª, parágrafo 2º, na Cláusula Quarta, item IX, Cláusula Sexta, inciso IV, e Cláusula Décima Quinta do citado Convênio fica autorizado o aditamento pretendido. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02/2020, que tem por objeto a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Plano de Trabalho número 14, do Projeto PDPA número 4400 - "Utilização de resíduos de casca de mexilhão de Jurujuba em substituição parcial a areia natural na confecção de blocos de concreto sustentáveis para edificações", objetivando à sua prorrogação, sem qualquer acréscimo de valores, conforme Plano de Trabalho, constante no Index 4 do processo administrativo eletrônico nº 9900034127/2024, parte integrante deste Instrumento Pelo presente aditamento, fica alterado o prazo de vigência do convênio de nº 02/2020, passando a ter sua vigência encerrada no mês de abril do ano de 2025, prorrogação essa, que corresponde ao exato período do prazo final para execução dos projetos faltantes, sendo que o referente ao Plano de Trabalho número 14, do Projeto PDPA número 4400, se encerrará no mês de fevereiro de 2025. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 42011857101493420, Código de Despesa nº 3332041, Fonte nº 1501.02, consoante cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Processo Administrativo: 9900034127/2024.

Auto de Notificação SMARHS: 1143- Data: 29/10/2024; Nome: Laudicelho Parrera Marinho Junior; Endereço: Rua Cezalpino José Vargas, lote 52 e 53 - Engenho do Mato; Fica notificado a apresentar cadastro ambiental devidamente preenchido (o documento se encontra no site da Secretaria de Meio Ambiente ou no Protocolo), de forma a possibilitar a verificação da necessidade de licenciamento ambiental da atividade. Processo: 9900026329/2024.

Auto de Infração SMARHS: 0891- Data: 29/10/2024; Nome: Laudicelho Parrera Marinho Junior; Endereço: Rua Cezalpino José Vargas, lotes 53 e 52 - Engenho do Mato; Relato: Descumprimento da notificação 0921, emitida em 02/04/2024, solicitando apresentação de cadastro ambiental preenchido, de forma a possibilitar a verificação da necessidade de licenciamento ambiental da atividade. Infringência: Art. 235, inciso XI, Lei Municipal 2602/2008 Sanção: Art. 229, inciso II, Lei Municipal 2602/2008, Multa Imposta: R\$ 12.550,58 Processo: 9900106758/2024.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 776- DATA: 29/10/2024; PESSOA FÍSICA: AO PROPRIETÁRIO, do imóvel localizado à Avenida das Esmeraldas, nº 338, Serra Grande - Niterói; NOTA: Fica notificado quanto a proibição de realizar qualquer tipo de queima ao ar livre, de acordo com a Lei Municipal nº 2608/2002. Prazo: Imediato. Processo: 9900092898/2024.

Auto de Notificação SMARHS: 1149- Processo: 9900008556/2024; Data: 06/11/2024; Nome: Juçara dos Santos Krapp; Endereço: Rua Tenente Aviador Carneiro Filho, 433, quadra 75, lote 29 - Piratininga; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.